



0000020226326

Número do Processo 6326/2022

WWW.SAOSIMAO.GO.GOV.BR

Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
Departamento de Origem	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
Interessado	PAVCON ASFALTOS -EIRELI
Assunto	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO
Data/Hora	21/03/2022 16:08
Descrição	Informar sobre a não entrega dos produtos constantes na ordem de fornecimento n°. 6473/2022 á empresa PAVCON ASFALTOS -EIRELI.



Visualizar Anexo:



Resp. Autuação	RAPHAELA NUNES BARBOSA
Previsão	
Processo Agrupador	
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00



NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS


Ilustríssimo Senhor Representante Legal

PAVCON ASFALTOS – EIRELI – CNPJ 40.958.364/0001-01

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO – ESTADO DE GOIÁS, vem por meio da PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO, e;

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços nº 011/2021 oriundas do Processo Licitatório nº 497/2021 e Pregão Eletrônico nº 11/2021 – cujo objeto é a aquisição das emulsões asfáltica atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Simão - GO, onde serão utilizadas na realização do recapeamento asfáltico das ruas e avenidas de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a cláusula quarta das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 4.1 estabelece o prazo de entrega do objeto; CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6473/2022, enviada dia 16/03/2022 pelo email (compras@saosimao.go.gov.br), e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de São Simão – GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;


Daniela Maria Alves Reis Romão
Procuradora Jurídica
Município de São Simão
OAB/GO 26.219
Mat. nº 3.530



CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE: NOTIFICAR a empresa PAVCON ASFALTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ pelo nº 40.958.364/0001-01, com sede na RODOVIA GO- 222, KM 5,5, ZONA RURAL, NOVA VENEZA – GOIÁS, CEP: 75470-000, neste ato representado pelo Cláudio Evangelista dos Santos, Engenheiro Civil, Crea de nº 20561 D/GO, CPF de nº 862.065.241-91, RG de nº 4177207 SSPGO, casado, empresário, residente na Rua 56, quadra B-20, lote 1/15, Edifício Visionaire, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de São Simão – GO, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 011/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Daniela Maria Alves Reis Romão
Procuradora Jurídica
Município de São Simão
OAB/GO 26.219
Mat. nº 3.530



PUBLIQUE-SE esta NOTIFICAÇÃO através do Diário Oficial do Município de São Simão – GO no endereço eletrônico: www.saosimao.go.gov.br.

São Simão - GO, 22 de Março de 2022.

Daniela Maria Alves Reis Romão
Procuradora Jurídica
Município de São Simão
OAB/GO 26.219
Mat. nº 3.530

DANIELA MARIA ALVES REIS ROMÃO
Procuradora do Município
OAB/GO 26.219



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ILMO (A) SR. (A)
DANIELA MARIA ALVES REIS ROMÃO
Procuradora Jurídica Geral
Prefeitura Municipal de São Simão

Exmo.(a) Sr.(a);

A par do prazer de cumprimentá-la, venho através deste informar sobre a não entrega dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento nº 6473/2022 – empresa **PAVCON ASFALTOS – EIRELI – CNPJ: 40.958.364/0001-01** (em anexo), enviado dia 16/03/2022 pelo e-mail (compras@saosimao.go.gov.br), até a presente data, ainda bem como em anexo a resposta em solicitação da empresa ao Setor de Contratos.

Peço que sejam tomadas providências cabíveis dentro da legalidade para não prejudicar o andamento dos serviços do município, ocasionando prejuízos a toda população.

No ensejo, reitera protestos de elevado apreço e distinta consideração.

SÃO SIMÃO (GO), 21 de março de 2022.

Ricardo Mendes Moura

Ricardo Mendes Moura
Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo Mendes Moura
Secretário de Planejamento
Decreto 250/2022

Assunto: **OF PARA ENTREGA DE MATERIAL**
De: Compras Municipais - São Simão (GO) <compras@saosimao.go.gov.br>
Para: <engenharia@pavsantos.com.br>
Data: 16/03/2022 10:04



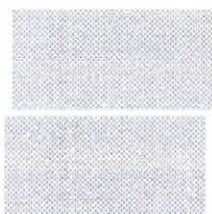
- OF 6473 PAVICON ASFALTOS.pdf (~1.3 MB)

Bom dia,

Segue em anexo, ordem de fornecimento para entrega de material com urgencia.

Att,

Fátima Rodrigues
Setor de Compras





ORDEM DE FORNECIMENTO 6473/2022
Código da Solicitação - 6619

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	
PAVCON ASFALTOS -EIRELI	40.958.364/0001-01	
NATUREZA	PROCESSO	ANO

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO
9318 - AQUISIÇÃO DE CBUQ COM APLICAÇÃO A FRIO, E ULTRALIGANTE CONCENTRADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 497/2021 PE 11/2021.

Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Número do contrato:		UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA			
22893	CBUQ COM APLICAÇÃO A FRIO		Tonelada 200,00	473,800	94.760,000
36654	UL 2000 C ULTRALIGANTE CONCENTRADO 20KG P/TAPA BURACO		BOMBO 20,00	545,000	10.900,000

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ACRECIMOS(+): 0,00
DESCONTOS(-): 0,00
VALOR TOTAL: 105.660,00

ENDEREÇO FORNECEDOR

CIDADE: NOVA VENEZA
ENDEREÇO: ROD GO 222 KM 5,5
BAIRRO: ZONA RURAL

QUADRA:
LOTE:
NÚMERO:

VALOR POR EXTENSO

Cento e Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta reais

PRAZO DE ENTREGA	DATA	DESTINO	LOCAL DE ENTREGA
	16/03/2022	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	INFRA ESTRUTURA

OBSERVAÇÕES

Ricardo Mendes Moura

Ricardo Mendes Moura
Secretário de Planejamento
Decreto 250/2022

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

02	Ton.	1000,00	5397	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) FAIXA "C". CONVENCIONAL.
03	Ton.	1000,00	36654	UL 2000 C ULTRALIGANTE CONCENTRADO BARRICA DE 20KG P/TAPA BURACO

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição das emulsões asfáltica acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde serão utilizada na realização do recapeamento asfáltico das ruas e avenidas de São Simão e Distrito de Itaguaçu

2.2 As quantidades acima elencadas foram adquiridas da planilha de custos elaborada por engenheiro para a realização dos serviços supracitados.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em até 05 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, e correrão por conta da contratada todas as despesas com frete, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

4.2. Os produtos a serem adquiridos deverão entregues pela empresa vencedora do certame no local a ser determinado pela Contratante.

4.3. O Município de São Simão entrará em contato com a empresa vencedora do certame para marcar a data, local e horários a ser efetuada a entrega dos produtos, não podendo a empresa recusar as datas e horários marcados pelo Município.

4.4. Os produtos deverão ser entregues para o Município, conforme solicitação do setor competente.

4.5. Os produtos deverão ter, OBRIGATORIAMENTE, suas especificações descritas na nota fiscal, no idioma corrente do país (Língua Portuguesa), sob pena de devolução dos produtos, tais como:

- a) Descrição completa e detalhada;
- b) Prazo de validade do produto (fabricante);

4.6. Todos os produtos serão passíveis de troca, caso não atendam as especificidades do presente Termo de Referência;

4.7. Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

Assunto: **NOTIFICAÇÃO**

De: Contratos Prefeitura de São Simão (GO) <contratos@saosimao.go.gov.br>
Para: <engenharia@pavconasfaltos.com.br>
Cc: Licitação Prefeitura de São Simão (GO) <licitacao@saosimao.go.gov.br>
Data: 10/03/2022 17:25



- NOTIFICAÇÃO PAVICON.pdf (~342 KB)

Boa tarde,

Notificamos que o pedido pleiteado foi PARCIALMENTE ACATADO.

O pedido de recomposição do custo do frete em R\$ 99,00 (noventa e nove reais) foi negado tendo em vista que o valor do frete já deva constar no custo do produto, com base no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Portanto, pedimos que respondam a esta notificação através do e-mail encaminhado pela concordância de nossas condições dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas.

At.te.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Comprovante de Autuação de Processo

Número do Processo

6326/2022

WWW.SAOSIMAO.GO.GOV.BR

Órgão de Origem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Departamento de Origem

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Interessado

PAVCON ASFALTOS -EIRELI

Assunto

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

Data/Hora

21/03/2022 16:08

Resp. Autuação

RAPHAELA NUNES BARBOSA

Descrição Resumida

Informar sobre a não entrega dos produtos constantes na

RAPHAELA NUNES BARBOSA